

Jonas Baesso Garcia
Secretário Municipal de Educação

Elaine Cristina Barceloni
gestora do Termo

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Nelson Bueno de Camargo
CPF nº 002.775.538-06
Presidente da Entidade

Novo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

O valor total constante da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, fica acrescido em R\$ 58.107,40 (cinquenta e oito mil e cento e sete reais e quarenta centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor e oneração a dotação orçamentária nº 021101.12.243.0012.2031.0000.335043 - 418.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da Cláusula Sexta - Da Vigência, fica prorrogada para o período de 01/01/2021 a 28/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Cláusulas na forma a seguir:
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor TOSHIO TOYOTA, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado MUNICÍPIO e a Entidade denominada SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL - SOS BEM QUERER, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, Sr. Nelson Bueno de Camargo, inscrito no RG 11.701.607-X e CPF 002.775.538-06, em comum acordo resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 11/17 "Projeto CINAB", firmado em 16 de outubro de 2017, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como retificar as

9º (NONO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL - BEM QUERER".

9º ADITAMENTO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 11/17
PROCESSO Nº 3680/2017

